



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

## **RESPOSTA**

### **AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO**

**PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº. 528/2023/SUPEL/RO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº. 0016.064790/2022-04

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de licenças de softwares, para atendimento as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos - IPERON.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria nº 8 de 09 de janeiro de 2024, publicada no DOE de 10 de janeiro de 2024, informa que elaborou resposta aos pedidos de Esclarecimento apresentados por empresas interessadas, interpostos em face do **PE 528/2023/SUPEL/RO**, conforme abaixo.

#### **I. DAS PRELIMINARES**

Em sede de admissibilidade, verificou-se que foram preenchidos os pressupostos de legitimidade, interesse processual, fundamentação e tempestividade (nos termos do Decreto Estadual 26.182/2021, artigos 23 e 24, e do item 4.1 do Edital), conforme comprovam os documentos colacionados ao processo administrativo SEI relacionado a este **PE 528/2023/SUPEL**, pelo que passo formulação da Resposta aos pedidos de Esclarecimento.

#### **II. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E DAS RESPOSTAS DA UNIDADE TÉCNICA DO IPERON**

##### **a.1) SÍNTESE DO PEDIDO DA EMPRESA I (0044617496):**

1.1 Gostaria de informar que houve mudanças no formato de venda de produtos ADOBE, segue link com informações e as novas regras para fornecimento de softwares Adobe através de licitação.  
(...)

\*Mediante o exposto informo que, caso alguma ME/EPP compareça a esse Pregão, não será autorizada a fornecer softwares Adobe.

##### **a.2) MANIFESTAÇÃO DO IPERON (0044882864):**

Após minuciosa análise do Pedido de Esclarecimento apresentado pela empresa I (0044617496), constatamos que o Edital da presente licitação reserva exclusividade para a participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) para os lotes de 03 a 08, conforme se extrai do item 5.3.1.1, o qual dispõe que somente aos Lote 01 e 02 não se aplica reservas de cotas.

Ocorre que, em análise ao Termo de Referência id. 0043495895, é possível observar que não há previsão de reservas de cotas para nenhum dos lotes, conforme disposição do item 26:

26.1 Afastamos a possibilidade de reserva da cota prevista no Art. 8º do Decreto 21.675/2017 de 03 de março de 2017 para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista o seguinte:

26.1.1 É inviável mais de uma empresa fornecendo as licenças, pois fragmentando-as em contratações diversas inviabilizaria a utilização das licenças em conjunto em um mesmo servidor, bem como dificultaria a gestão contratual.

Ademais, é imperativo considerar as diretrizes estabelecidas pela Adobe em seu site, especialmente no que tange à Especialização em Governo. De acordo com as informações disponíveis, a Adobe requer que a revenda para órgãos governamentais seja conduzida exclusivamente por empresas autorizadas e certificadas na mencionada especialização. Qualquer transação fora desses canais autorizados é categorizada como irregular e sujeita a penalidades.

Para obter a certificação, a Adobe estipula requisitos específicos, dentre os quais se destaca a condição de a empresa ser constituída como sociedade limitada ou anônima. Importante ressaltar que Microempreendedores Individuais (MEIs), Empresas de Pequeno Porte (EPPs) e microempresas não preenchem os critérios necessários para essa certificação, conforme detalhadamente descrito no site oficial da Adobe: <https://express.adobe.com/page/vYURQqMipzyBd/>.

Assim, o edital deve se adequar ao Termo de Referência.

#### **b.1) SÍNTESE DO PEDIDO DA EMPRESA II (0044667537):**

1) Upgrade durante o período mínimo de 12 (doze) meses, para a versão fornecida e para eventuais releases da versão adquirida;

Você informa um Upgrade, vocês já tem a licença ou seria uma nova licença?

Caso seja um Upgrade de uma licença existente, por favor poderia nos informar a License Key e o e-mail atrelado a ela?

#### **b.2) MANIFESTAÇÃO DO IPERON (0044808829):**

Não temos licenciamento, a aquisição é para nova licença.

#### **c.1) SÍNTESE DO PEDIDO DA EMPRESA III (0044689862):**

Diante do exposto, entendemos que também será aceito licenças na modalidade de contrato CSP ou Open Value. Está correto tal entendimento?

#### **c.2) MANIFESTAÇÃO DO IPERON (0044808829):**

Pode-se participar com o formato de contrato CSP desde que seja "licenciamento perpétuo", demonstrando a equivalência ou superioridade e atenda todas as especificações técnicas solicitadas.

#### **d.1) SÍNTESE DO PEDIDO DA EMPRESA IV (0044756821):**

Não existe nenhuma restrição para atender a modalidade solicitada no Edital em epígrafe com a modalidade CSP, que atende todas as especificações exigidas, em todas as características solicitadas, com AS MESMAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, DE SUPORTE, DE RENOVAÇÃO e DEMAIS ESPECIFICAÇÕES, considerado tão eficiente quanto o indicado no Edital.

(...)

Pelo demonstrado acima, infere-se que a exigência de modelo de contratação contida nesse Edital deve ser desconsiderada, a fim de adequar o processo licitatório ao Princípios da Ampla Concorrência e da Isonomia, com aceitação da modalidade CSP. Estão corretos os nossos entendimentos?

#### **d.2) MANIFESTAÇÃO DO IPERON (0044808829):**

Pode-se participar com o formato de contrato CSP desde que seja "licenciamento perpétuo", demonstrando a equivalência ou superioridade e atenda todas as especificações técnicas solicitadas.

#### **e.1) SÍNTESE DO PEDIDO DA EMPRESA V (0044763483):**

##### **1 -DADOS COMPLEMENTARES:**

Necessário dados complementares para a cotação do Jira

Nome da Empresa:

Endereço da Empresa:

CEP:

Telefone:

Nome Contato:

E-mail Contato:

Para cotarmos licenças "Cloud" precisamos que o cliente informe o Site Address, SENNumber e e-mail atrelado a licença.

Site Address:

SEN-Number:

E-mail atrelado ao SEN-Number:

Caso o cliente não possua, ele deverá efetuar um cadastro nesse site e nos enviar as informações:  
<https://www.atlassian.com/try/cloud/signup?product=jira-software.ondemand>

#### **e.2) MANIFESTAÇÃO DO IPERON (0045231509):**

##### **1 -DADOS COMPLEMENTARES:**

Necessário dados complementares para a cotação do Jira

Nome da Empresa: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON**

Endereço da Empresa: **Avenida 7 de Setembro, nº 2.557, Bairro Nossa Senhora das Graças, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia**

CEP: **76804141**

Telefone: **69 3212-9327**

Nome Contato: **Ezequiel Nascimento**

E-mail Contato: **ezequiel.nascimento@iperon.ro.gov.br**

Para cotarmos licenças "Cloud" precisamos que o cliente informe o Site Address, SENNumber e e-mail atrelado a licença.

Site Address:

SEN-Number:

E-mail atrelado ao SEN-Number:

Caso o cliente não possua, ele deverá efetuar um cadastro nesse site e nos enviar as informações:  
<https://www.atlassian.com/try/cloud/signup?product=jira-software.ondemand>

**Resposta: Não temos licenciamento, a aquisição é para nova licença.**

**Cadastro no site: <https://dtic-iperon.atlassian.net/>**

**E-mail: [dtic@iperon.ro.gov.br](mailto:dtic@iperon.ro.gov.br)**

#### IV. DA DECISÃO

Isto posto, com fulcro nos Arts. 23 e 24, do Decreto n.º 26.182/21, e item 4.1 do Edital, **RECEBO E CONHEÇO** os Pedidos de Esclarecimento interpostos pelas empresas interessadas na participação da licitação, em face do Edital do Pregão Eletrônico n.º 528/2023/SUPEL, e presto os esclarecimentos solicitados, e, **considerando que os esclarecimentos não afetam a formulação das propostas de preços**, informamos que o prazo de abertura do certame **fica reagendado para o dia 15 de fevereiro de 2024, às 10h:00min (horário de Brasília - DF)**, no site: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>, e permanecendo os demais termos do edital inalterados. Publique-se.

Dê ciência a todas as empresas interessadas por meio de regular publicação! Cumpra-se!

**BRUNA GONÇALVES APOLINÁRIO**

Pregoeira - CEL/SUPEL/RO



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Gonçalves Apolinário, Pregoeiro(a)**, em 27/01/2024, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0045188721** e o código CRC **7E87D87D**.

Referência: Caso responda este(a) Resposta, indicar expressamente o Processo nº 0016.064790/2022-04

SEI nº 0045188721